


COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO Nº 078/26/IL

PROCESSO: IMPACTO 234/2018 (e-ambiente CETESB.035058/2018-75)
INTERESSADO: Onda Verde Agrocomercial S/A
ASSUNTO: Ampliação de parque industrial e expansão do cultivo de cana de açúcar para incremento da produção de etanol e açúcar
MUNICÍPIO: Onda Verde

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da súmula do Parecer Técnico 078/26/IL, elaborado pelo Departamento de Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental, para subsidiar o licenciamento ambiental prévio da ampliação industrial e expansão das áreas de plantio de cana de açúcar da Onda Verde Agrocomercial S/A, no município de Onda Verde.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O parque industrial do empreendimento está instalado no imóvel rural denominado Estância Vale do Rio Turvo, Zona Rural do município de Onda Verde, e as áreas agrícolas estão distribuídas nos municípios de Onda Verde, Altair, Guapiaçu, Ipiguá, Mirassolândia, Nova Granada e São José do Rio Preto, inseridos na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos dos Rios Turvo e Grande (UGRHI 15).

O empreendimento tem como objetivo aumentar a capacidade de moagem 1.215.000 t/safra para 2.000.000 t/safra de cana-de-açúcar, o número de dias efetivos de safra de 198 para 217 dias, a produção de açúcar de 117.505,92 t/safra para 172.280 t/safra; e a produção de etanol de 33.278 m³/safra para 55.421 m³/safra, sem aumento da produção de energia elétrica.

Segundo a Resolução Conjunta SMA-SAA nº 4/2008 que dispõe sobre o Zoneamento Agroambiental para o Setor Sucroalcooleiro do Estado de São Paulo, alterada pela Resolução SMA-SAA nº 6/2009, o parque industrial está localizado em área classificada como *Adequada com Restrições Ambientais*, e as áreas agrícolas estão situadas em áreas classificadas como *Adequadas com Limitações Ambientais* e *Adequadas com Restrições Ambientais*.

As áreas agrícolas necessárias para a produção da matéria-prima serão arrendadas e de fornecedores, totalizando 25.855 ha. Já no setor industrial, a ampliação compreenderá novas instalações ao ar livre, totalizando 35.621,90 m².

3. COMPATIBILIDADE LEGAL

Foram apresentadas as certidões de uso e ocupação do solo e manifestações favoráveis das Prefeituras Municipais, em atendimento aos artigos 5º e 10 da Resolução CONAMA 237/97.

4. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A avaliação dos principais impactos apresentados no EIA/RIMA foi realizada considerando, entre outras, a Resolução SMA 88/2008, que define as diretrizes técnicas para o licenciamento de empreendimentos do setor sucroalcooleiro no Estado de São Paulo. Foram analisados os impactos e medidas mitigadoras, sendo os principais apresentados a seguir:

•Expectativa da População Quanto à Ampliação do Empreendimento

De acordo com a pesquisa de percepção apresentada, foram mencionados como principais aspectos negativos da usina a poluição por queimadas, o mau cheiro da vinhaça ou operações industriais, o desmatamento e a falta de espaço para outras culturas, no entanto, a maioria dos



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

entrevistados declarou ser favorável à ampliação da usina. Para a Licença de Instalação, deverá ser apresentado um Programa de Comunicação e Participação Social detalhado, contemplando esclarecimentos à população sobre as medidas ambientais adotadas para mitigação dos problemas apontados na Pesquisa de Percepção Ambiental.

•Geração de Empregos e Impactos Relacionados à Mão de Obra

Para a ampliação não está previsto aumento do atual quadro de funcionários, de forma que não são previstos impactos relacionados ao aumento de mão-de-obra. A fim de potencializar os impactos positivos do empreendimento, o interessado deverá adotar ações para priorizar a contratação da mão de obra local, quando necessário, tanto para os serviços diretamente executados pela empresa, quanto os serviços ou atividades contratadas ou subcontratadas com terceiros.

•Aumento do Tráfego de Veículos

Atualmente são realizadas 366 viagens por dia para o transporte de produtos acabados, matéria prima, subprodutos, dentre outros, e com a ampliação do empreendimento, estima-se um aumento para 492 viagens diárias. Para mitigação dos impactos decorrentes do aumento do tráfego de veículos sobre o sistema viário, deverá ser implementado um Programa de Controle de Tráfego de Veículos e de Conservação de Estradas.

•Intervenções em Remanescentes de Vegetação Nativa e em Áreas de Preservação Permanente (APPs)

Os fragmentos de vegetação nativa na Área de Influência Direta são de Floresta Estacional Semidecidual, Cerradão e áreas de contato entre as duas formações. Para a ampliação do empreendimento não é prevista a supressão de vegetação nativa ou interferências em APPs. Visando a conservação e a conexão de remanescentes florestais e de APPs, deverão ser apresentados para a LI o Programa de Conservação e Manejo da Vegetação Nativa Remanescente, Programa de Recuperação das Áreas de Preservação Permanente, Programa de Implantação de Corredores Ecológicos e um Programa de Apoio à Regularização Ambiental para áreas de terceiros.

•Impactos sobre Unidades de Conservação

Considerando a localização do empreendimento e suas áreas de influência, não são esperados impactos diretos sobre Unidades de Conservação ou suas Zonas de Amortecimento.

•Impactos sobre Comunidades Faunísticas

Foram identificadas 17 espécies da fauna ameaçadas de extinção na AID. Segundo o EIA, os principais fatores de impacto para a fauna se referem à alteração do uso do solo, pressão de caça e pesca oriundas do aumento de fluxo de pessoas em áreas agrícolas próximas a remanescentes florestais e corpos d'água, atropelamento de animais silvestres ao aumento do tráfego de veículos e o risco de contaminação dos recursos hídricos por agroquímicos. Para a LI, o empreendedor deverá apresentar um Programa de Monitoramento e Salvaguarda da Fauna, e um Programa de Educação Ambiental para motoristas, trabalhadores e proprietários rurais.

•Impactos sobre os Recursos Hídricos

Para o atendimento da demanda hídrica industrial decorrente da ampliação, correspondente a 169 m³/h, será realizada captação superficial outorgada pela Agência de Águas do Estado de São Paulo Ribeirão Sotero e no Aquífero Adamantina. De acordo com o EIA, será atendido o limite de 0,7 m³/t de cana processada estabelecido pela Resolução SMA 88/08 para áreas classificadas como *Adequadas com Restrições Ambientais*. Para a LI deverá ser apresentado um Programa de Monitoramento de Qualidade das Águas Superficiais, compatível com a expansão das áreas agrícolas.

•Alteração da Qualidade do Ar Decorrente da Queima do Bagaço de Cana na Caldeira

De acordo com o EIA, a usina conta com duas caldeiras a bagaço de cana de capacidades de 105 t/h e 45 t/h. A caldeira 2 será repotencializada e passará a ter capacidade de 70 t/h. Não há previsão de ampliação da capacidade de produção de energia elétrica. Conforme o Parecer Técnico nº 195/2018/IPAA de 13/12/2018, do Setor de Apoio em Avaliação de Impactos Atmosféricos da CETESB, as emissões previstas com a ampliação do empreendimento não ultrapassam os padrões



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

de qualidade do ar estabelecidos pelo Decreto Estadual 59.113/13. Durante a operação do empreendimento deverão ser apresentados resultados de amostragem comprobatória em chaminé para todas as caldeiras, comprovando o atendimento aos valores de emissão propostos no estudo de dispersão.

•Desencadeamento de Processos Erosivos Devido ao Cultivo de Cana-de-Açúcar

Os procedimentos de conservação do solo propostos pela usina para prevenção e controle de processos erosivos são adequados para a prevenção e mitigação dos impactos de erosão e assoreamento. Para a LI, o empreendedor deverá apresentar o detalhamento do Programa de Conservação do Solo, com a identificação de processos erosivos eventualmente já instalados em terrenos da AID para correção e monitoramento. Para a LO deverá ser apresentado relatório consolidado do Programa, comprovando as medidas adotadas pela usina para recuperação e conservação dos solos.

•Geração de Resíduos Sólidos

Na fase de operação, o resíduo sólido de maior representatividade será o bagaço da cana de açúcar, que será queimado nas caldeiras e utilizado na cogeração de energia. Para a LI deverá ser apresentado o detalhamento do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

•Geração de Efluentes Líquidos

Quanto à geração de efluentes industriais, na situação futura estima-se a geração de 900.015,71 m³/safra de águas residuárias e de 623.526,77 m³/safra de vinhaça. A vinhaça juntamente com as águas tratadas residuárias tratadas serão aplicadas na lavoura. Para a LO deverá ser apresentado o relatório de avaliação de eficiência do Sistema de Tratamento de Águas Residuárias e da caixa separadora de água e óleo, considerando os padrões de lançamento estabelecidos na legislação vigente.

•Risco de Contaminação do Solo e dos Recursos Hídricos Decorrentes da Aplicação da Vinhaça na Lavoura de Cana de Açúcar

Com a ampliação do empreendimento, serão gerados 623.526,77 m³/safra de vinhaça que serão distribuídos a uma taxa média de até 500 m³/ha para a aplicação convencional. Para a LI, deverá ser apresentado um Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas, cujos resultados deverão ser apresentados anualmente em conjunto com o Plano de Aplicação de Vinhaça.

•Risco de Contaminação do Solo e dos Recursos Hídricos Decorrentes da Utilização de Agrotóxicos

Segundo o EIA, a usina adota ações de controle biológico de pragas, práticas culturais como a rotação de culturas e técnicas e práticas ambientalmente adequadas de uso e aplicação de agrotóxicos. Para a LI, deverá ser apresentado um Programa de Minimização de Uso de Agrotóxicos, priorizando a utilização de variedades de cana tolerantes a doenças e pragas, manejo integrado e controle biológico de pragas, e utilização preferencial de agrotóxicos ambientalmente pouco perigosos e pouco tóxicos (Classes IV), bem como medidas para minimizar impactos decorrentes de pulverizações aéreas de defensivos em população de espécies de abelhas silvestres ou introduzidas com finalidade comercial.

•Risco de Acidentes Devido ao Armazenamento de Etanol

O etanol, classificado como líquido inflamável, é uma substância de interesse da Norma CETESB P4.261/03, porém a usina situa-se distante de núcleos urbanos e não há previsão de instalação de novos tanques, não sendo necessária a atualização do Programa de Gerenciamento de Risco – PGR já implementado pela usina.

5.PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Caberá à Câmara de Compensação Ambiental da SEMIL definir a destinação e a forma de pagamento dos recursos da compensação previstos na Lei 9985/2000, sendo condicionante para a emissão da LI, a apresentação do comprovante de pagamento pelo empreendedor e a assinatura

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

de um Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, conforme estabelecido no Decreto Estadual n. 65.486 de 21/01/2021. Para a LO, deverá ser apresentado relatório contábil, comprovando o montante efetivamente despendido na ampliação do empreendimento, visando a realização de ajustes no valor destinado à compensação ambiental do empreendimento.

6. CONCLUSÃO

Em função do exposto, conclui-se pela viabilidade da ampliação do empreendimento proposto pela Onda Verde Agrocomercial S/A, no município de Onda Verde, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, desde que adotadas as medidas propostas no EIA/RIMA e atendidas as exigências do Parecer Técnico nº 078/26/IL. Nestes termos, submete-se este Parecer Técnico ao CONSEMA para apreciação e deliberação sobre a viabilidade ambiental da ampliação industrial e agrícola da Onda Verde Agrocomercial S/A, no município de Onda Verde.

São Paulo, 10 de agosto de 2026

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

Rodrigo Passos Cunha

Gerente do Departamento de Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental



Assinaturas do documento



"SÚMULA PT LP 078_2026_IL"

Código para verificação:**B3SJJOZI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO PASSOS CUNHA (CPF: ***.917.908-**) em 10/08/2026 às 12:04:46 (GMT-03:00)

Emitido por "AC Certisign RFB G5", emitido em 25/04/2024 - 11:36:37 e válido até 25/04/2027 - 11:36:37.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.035058/2018-75** e o código **B3SJJOZI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.